

Disciplina de Mercado 2023

Divulgação de Informação no âmbito do disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (revisto pelo Regulamento 876/2019) e Regulamento de Execução (UE) 637/2021, relativas aos requisitos de divulgação.

Índice

Nota Prévia.....	3
Política de Divulgação de Informação.....	4
Declaração	4
1 Âmbito de aplicação (artigo 436º)	5
1.1 Grupo Banco Finantia	5
1.2 Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo.....	6
2 Políticas de gestão de risco (artigo 435º)	8
2.1 Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco	8
2.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial	8
2.3 As estratégias e processos de gestão desses riscos	9
2.4 A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco	18
2.5 O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos.....	21
2.6 As políticas de cobertura e de redução de riscos	21
2.7 Informações respeitantes ao sistema de governo	26
3 Fundos próprios (artigo 437º).....	28
3.1 Reconciliação dos elementos de fundos próprios	28
4 Requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438º).....	34
4.1 Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno	34
4.2 Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios	35
5 Indicadores de Base (artigo 447º).....	37
6 Política de remuneração (artigo 450º).....	38
7 Exposições não produtivas e exposições reestruturadas	41

Nota Prévia

Este relatório é preparado de acordo com as exigências regulamentares estabelecidas na Parte VIII do Regulamento (UE) n° 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR ou Regulamento (UE) n° 575/2013), relativas à divulgação de informação com relevância prudencial (Pilar III) e do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão de 15 março de 2021, sobre os requisitos dessa divulgação, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais.

Nesta base, a informação divulgada neste relatório cumpre os requisitos previstos na CRR, para o Banco Finantia, S.A. (em base consolidada, doravante “Banco Finantia”) no que se refere às informações especificadas nos artigos 435°, 437°, 438°, 447° e 450°) e encontra-se estruturada de acordo com o Título II e o Título III da Parte VIII da CRR da forma estabelecida no artigo 433°-C, n°2, como segue:

- 1 Âmbito de aplicação (artigo 436°)
- 2 Políticas de gestão de risco (artigo 435°)
- 3 Fundos Próprios (artigo 437°)
- 4 Requisitos de Fundos Próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438°)
- 5 Indicadores de base (artigo 447°)
- 6 Política de remuneração (artigo 450°)

Para efeitos da divulgação de informação, e nos termos da legislação em vigor, o Banco Finantia não se encontra classificado como instituição de grande dimensão nem como instituição de pequena dimensão e não complexa (artigos 433.º-A e 433.º-B da CRR).

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, a informação divulgada neste relatório foi elaborada com referência a 31 de dezembro de 2023 e aplica-se ao perímetro de consolidação do Banco Finantia, incluindo assim a Sucursal em Espanha e todas as suas subsidiárias (em conjunto com o Banco Finantia referidas neste relatório como “Grupo”).

O Banco Finantia, enquanto empresa-mãe, é a entidade que conduz as atividades de negócio do Grupo, diretamente ou através das suas subsidiárias, que implementam a estratégia delineada para o Grupo.

Política de Divulgação de Informação

O Grupo dispõe de uma Política de Divulgação de Informação, a qual foi elaborada e aprovada pelo Conselho de Administração (doravante “Política”), de acordo com o artigo 431.º, n.º 3, primeiro parágrafo e do artigo 434.º, n.º 1 da Parte VIII do CRR. Esta Política assegura que as informações cuja divulgação é exigida na Parte VIII do CRR estão sujeitas (no mínimo) ao mesmo nível de avaliação e procedimentos de controlo interno que as restantes informações fornecidas pelas instituições para fins de relato financeiro, nomeadamente as informações fornecidas no relatório de gestão como parte do reporte financeiro e estabelece os controlos e procedimentos internos em matéria de divulgação dessas mesmas informações. Nesta base, o órgão de administração e os responsáveis dos departamentos relevantes da instituição são responsáveis pela criação e manutenção de uma estrutura de controlo interno eficaz da divulgação efetuada pela instituição, incluindo a apresentada nos termos da Parte VIII do CRR, garantindo, também, que é efetuada uma avaliação adequada da divulgação.

Declaração

O Conselho de Administração do Banco Finantia certifica que o presente documento foi elaborado com referência a 31 de dezembro de 2023 e que foram desenvolvidos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

A inflação foi o tema económico que marcou o ano de 2023, nomeadamente nos EUA e na Zona Euro, tendo os principais bancos centrais continuado a sua política monetária restritiva que tinha sido iniciada em 2022. Os riscos geopolíticos mantiveram-se elevados devido à continuação da guerra na Ucrânia e ao conflito em Gaza que se tem alastrado a outros pontos do Médio Oriente, nomeadamente ao Mar Vermelho. Assim, apesar de se perspetivar uma contínua redução da inflação para 2024 a nível mundial devido às ações dos bancos centrais, mantém-se um clima de incerteza quanto ao comportamento da inflação e taxas de juro.

Tendo em consideração a incerteza quanto ao impacto económico potencial associado à conjuntura atual, o Conselho de Administração do Banco Finantia continuará a assumir uma postura prudente e a garantir o acompanhamento da evolução da situação com o objetivo de avaliar os impactos de curto e médio prazo na atividade e perfil de risco do Grupo, de forma a privilegiar os interesses dos diferentes stakeholders, incluindo os depositantes e clientes, os colaboradores e os acionistas.

O Conselho de Administração



1 Âmbito de aplicação (artigo 436º)

1.1 Grupo Banco Finantia

O Banco Finantia é um banco independente, com larga experiência nacional e internacional de mais de 36 anos, e é um importante operador em Portugal nas áreas de banca de investimento e banca privada.

O Banco Finantia sempre apresentou uma sólida situação financeira com rácios de capital superiores à média do setor – em 31 de dezembro de 2023 o rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) situava-se em 24,6%.

O Banco opera em dois importantes nichos de mercado:

1) *Corporate & Investment Banking* – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições;

2) *Private Banking* – serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património.

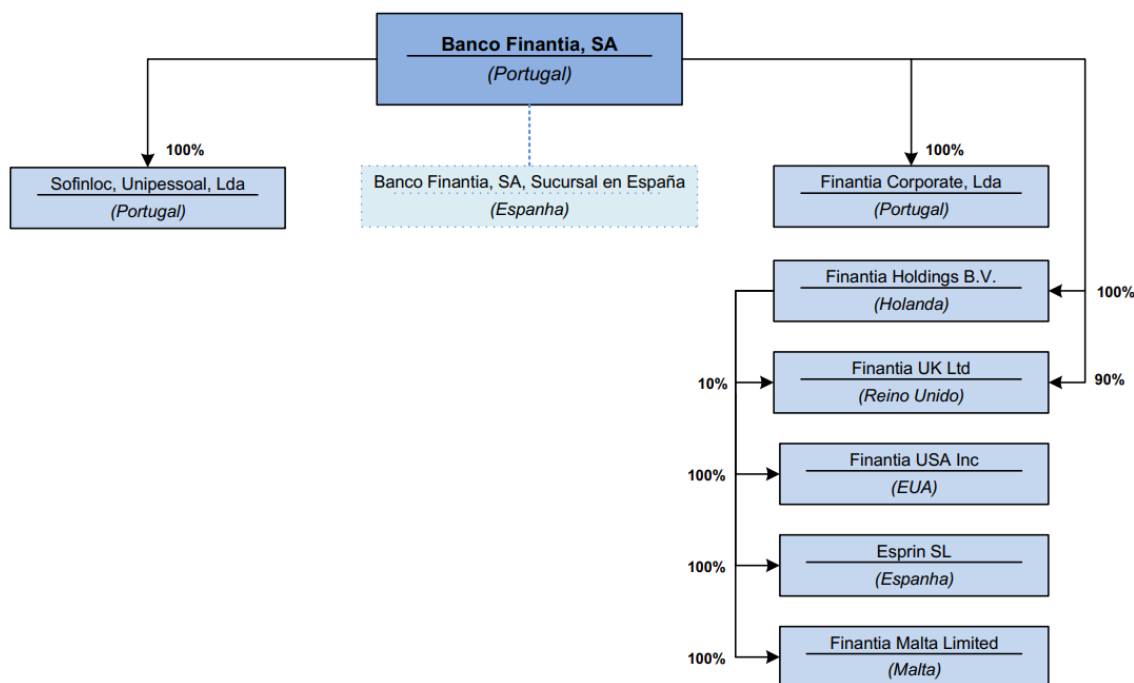
O Banco Finantia tem como principais unidades operacionais um banco em Portugal com uma sucursal em Espanha, uma *investment firm* no Reino Unido e um *broker-dealer* nos Estados Unidos, bem como uma filial auxiliar em Malta.

O organograma seguinte identifica as entidades que integram o Grupo, bem como as jurisdições onde estas se encontram sedeadas. Destas entidades, apenas o Banco Finantia desenvolve atividade bancária.

Não existem diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, sendo a totalidade das entidades abrangidas no perímetro de consolidação consolidadas pelo método integral e não existem impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Organigrama do Grupo

(31 de dezembro de 2023)



1.2 Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo

Banco Finantia, S.A.

Instituição de crédito que assume a atividade principal do Grupo e opera em dois importantes segmentos de mercado: Corporate & Investment Banking – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições transfronteiriças; e Private Banking – serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património.

Em Espanha o Banco Finantia desenvolve a sua atividade na área da banca privada através de uma sucursal em linha com as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo. Os produtos e serviços oferecidos incluem: comercialização de ações, obrigações e fundos de investimento; o aconselhamento ao investimento em obrigações, ações e fundos de investimento; depósitos; e a custódia de títulos.

Sofinloc, Unipessoal, Lda.

A Sofinloc exerce exclusivamente a atividade de recuperação e gestão da carteira de crédito ao consumo em incumprimento definitivo.

Finantia Corporate, Lda.

Sociedade de serviços auxiliares que tem por objeto social a prestação de serviços de investimento, administrativos, técnicos e consultadoria e apoio empresarial em geral às empresas do Grupo.

Finantia Holding, B.V.

Sociedade que tem por objeto a gestão de participações sociais como forma indireta de exercer atividades económicas.

Finantia UK Limited

Sociedade de investimento que desenvolve atividade de intermediação e atua nas áreas de mercado de capitais (renda fixa) e de Assessoria Financeira em *Corporate Banking* e em *syndicated loans* para clientes profissionais, seguindo as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo.

Finantia USA, Inc.

Sociedade de investimento que exerce a atividade de *broker dealer*, para clientes institucionais na aquisição de títulos estrangeiros, atuando por conta da Finantia UK e do Banco Finantia. Está registada como uma *broker-dealer* na *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e é membro da *Financial Industry Regulatory Authority* ("FINRA").

Esprin Española de Promociones,S.L.

Sociedade que exerce a gestão e administração de valores representativos de capitais de outras entidades.

Finantia Malta Limited

Sociedade que gere a sua carteira própria, de acordo com as orientações estratégicas estabelecidas pelo Grupo. Estabelece igualmente contatos comerciais e transmite informações relevantes para efeitos de gerar negócios para o Grupo.

2 Políticas de gestão de risco (artigo 435º)

2.1 Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração do Banco Finantia confirma que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta a complexidade, natureza, dimensão, perfil de risco e estratégia do Grupo.

2.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

As políticas de gestão de risco do Grupo assentam numa abordagem conservadora, de que são reflexos os seus robustos rácios de capital e posição de liquidez. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Grupo.

Nessa base, o Grupo estabeleceu os seis princípios fundamentais que delineiam o seu apetite ao risco, que balizam a sua atividade, o seu modelo de negócio e a sua estratégia empresarial:

- > **Princípio da solvência:** o Grupo compromete-se a manter um nível de capital adequado para acomodar perdas inesperadas, tanto em condições normais como adversas, de forma a ser entendida como uma entidade sólida e robusta;
- > **Princípio da liquidez:** o Grupo compromete-se a manter uma estrutura de financiamento estável e liquidez suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras, garantindo a sua continuidade mesmo sob cenários de stress;
- > **Princípio da rentabilidade:** o Grupo compromete-se a proporcionar aos seus acionistas um retorno adequado aos riscos assumidos;
- > **Princípio da sustentabilidade:** o Grupo considera ser de importância estratégica manter níveis sustentáveis de atividade e de exposição ao risco, preservando em simultâneo a sua imagem e reputação e procedendo a ações de contribuição social. Com este objetivo o Grupo trabalha na definição, comunicação e implementação adequadas da sua estratégia e do seu apetite ao risco;
- > **Princípio de integração ESG:** Os aspetos ESG apresentam oportunidades e riscos para o Banco Finantia, principalmente para a sua carteira de investimentos e para os serviços financeiros prestados aos clientes. O Banco Finantia trabalha no sentido de promover o financiamento sustentável e os investimentos para descarbonizar a economia, bem como a capacitação e formação da equipa para gerir holisticamente os riscos ESG;
- > **Princípio da continuidade do negócio:** O Banco Finantia assume como objetivo estratégico o compromisso de desenvolver e implementar um sistema com capacidade para assegurar a continuidade dos processos e funções de negócio críticas, aplicável ao Grupo, que permita, em caso de ocorrência de eventos disruptivos e que possam comprometer o funcionamento normal das suas atividades, o cumprimento dos compromissos vigentes para com os seus clientes e contrapartes, maximizar a segurança dos colaboradores, manter resilientes as funções e operações críticas, assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da

informação dos seus serviços, sistemas e infraestruturas, permitindo assim restaurar as operações e processos ao seu estado normal no mais curto espaço de tempo.

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os rácios de solvabilidade do Banco Finantia foram os seguintes:

milhões de euros, excepto %

	dez/23	dez/22
Common Equity Tier 1 capital	430,9	403,4
Tier 1 capital	430,9	403,4
Total capital	430,9	403,4
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	1.749,9	1.606,5
Rácio CET1	24,6%	25,1%
Rácio Tier 1	24,6%	25,1%
Rácio Total Capital	24,6%	25,1%

Adicionalmente, nos termos e para os efeitos das sub-alíneas ii) da alínea f) do n.º 1 do artigo 435º do CRR, durante o exercício de 2023 não ocorreram operações intragrupo ou operações com partes relacionadas que tivessem um impacto significativo no perfil de risco do Grupo consolidado.

2.3 As estratégias e processos de gestão desses riscos

Modelo de gestão dos riscos

O Banco Finantia, enquanto “empresa-mãe,” encontra-se sujeito à supervisão em base consolidada, e nessa qualidade compete-lhe a prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e a manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo. Referente à Gestão dos Riscos o Conselho de Administração do Banco Finantia é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo, conforme adiante sintetizado.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Banco Finantia também avalia os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno (“ICAAP”) e do Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP).

A administração do Banco Finantia compete ao seu Conselho de Administração (“CA”) tendo este delegado os mais amplos poderes de gestão corrente numa Comissão Executiva (“CE”) composta por quatro administradores executivos.

Compete ao Conselho de Administração do Banco Finantia definir a estratégia e as políticas globais do Grupo, estabelecendo entre outros aspetos a apetência pelo risco e os aspetos principais do sistema de gestão de riscos e de controlo interno, a ser implementado pela CE, com o apoio da Função de Gestão de Riscos, e pelas áreas de negócio e de suporte do Banco.

À CE do Conselho de Administração compete assegurar que a estratégia definida pelo CA é implementada, sendo responsável por assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e dos riscos não-financeiros. Compete assim à CE acompanhar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à atividade do Banco Finantia, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências e que na tomada de decisão o apetite ao risco reflète os objetivos delineados pelo CA para o Grupo.

O CA distribuiu entre os membros da CE a responsabilidade por determinados pelouros, de modo a assegurar um acompanhamento mais próximo e imediato da atividade das áreas em causa e delegou em cada membro da CE a responsabilidade direta pelos pelouros que lhe são atribuídos.

A Comissão de Auditoria (“CAud”) é o órgão de fiscalização do Banco, que supervisiona a eficácia do sistema de gestão de riscos e de controlo interno, competindo-lhe, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, exercer um papel de fiscalização e avaliação contínua.

Os órgãos de administração e de fiscalização recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade da instituição se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua mediação e controlo.

O Banco dispõe de uma Função de Gestão de Riscos independente, suportada pelo Departamento de Riscos, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, assim se garantindo que a função dispõe de autoridade, independência e estatuto adequados.

A Função de Gestão de Riscos é central e independente, estando consubstanciada no Departamento de Riscos que tem a seu cargo a gestão, análise e controlo de todos os riscos do Grupo. Neste âmbito o Departamento de Riscos: (i) garante a aplicação eficaz do modelo de gestão de riscos, através de uma monitorização contínua da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências; (ii) aconselha os órgãos de administração e de fiscalização; (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização de matrizes de riscos e avaliação de riscos; (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos; (v) participa ativamente do planeamento da atividade e do capital; (vi) executa testes de esforço; (vii) prepara o ICAAP; (viii) coordena a execução do ILAAP; (ix) realiza, através do envolvimento da sua unidade de validação independente, a revisão independente das metodologias e resultados do ICAAP e do ILAAP; (x) participa ativamente na preparação do RAF; (xi) assegura o acompanhamento e controlo dos riscos associados às TIC e à segurança de informação; e promove a integração dos princípios de gestão de risco nas atividades diárias do Banco Finantia.

O Banco reconhece que a definição e a avaliação dos níveis de capitais adequados para suportar o perfil de risco, bem como os controlos adequados, são elementos essenciais para a

implementação de uma estratégia de negócio sustentável. O planeamento da evolução e do comportamento do capital interno é crucial para garantir a sua contínua adequação ao perfil de risco, aos objetivos estratégicos e aos objetivos de negócio.

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos, devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos.

Este modelo baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade do Banco, os quais estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos são atingidos e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados. Desta forma, o modelo de gestão de riscos abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos mesmos.

O modelo de gestão de riscos do Grupo respeita os princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e nacional e encontra-se em linha com o Aviso 3/2020 e com a Instrução 18/2020 do Banco de Portugal, assim como com as “Orientações sobre Governo Interno” (EBA/GL/2021/05) emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A gestão de riscos é parte integrante nas tomadas de decisão do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco.

Em suma, o sistema de gestão dos riscos assegura:

- > Uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e mitigação de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto;
- > A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- > A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Perfil de risco

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de aderência das matrizes de risco à realidade do Grupo e subsequente listagem e descrição dos riscos a que está exposto, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo considera na sua avaliação interna as seguintes categorias de risco: crédito, mercado na carteira bancária (taxa de juro e spread de crédito), taxa de câmbio, mercado da carteira de negociação, liquidez, modelo de negócio/estratégia, governo interno, operacional, e outros riscos incluindo as subcategorias de conformidade, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e reputacional.

A evolução do perfil de risco do Grupo é seguida através de vários indicadores, em particular dos estabelecidos no âmbito do RAF, permitindo garantir que decisões que possam afetar a exposição do Grupo a riscos não fazem ultrapassar os níveis de apetite ao risco da instituição.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas e monitorizadas mensalmente pela Comissão Executiva nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP, ILAAP e RAF, os quais são reportados ao CA.

Risco de crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), que cumpre os requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos *cash-flows* esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de default do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de default ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em três stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que é reconhecida a ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O Grupo reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo, face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Grupo.

Risco de mercado na carteira de negociação

O risco de mercado consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação.

O Grupo adotou a estratégia de efetuar a gestão do risco de mercado associado à sua carteira de negociação (renda fixa) de forma conservadora, através da definição de limites de exposição e de período de detenção prudentes, bem como da monitorização diária dos mesmos.

Risco de Mercado na carteira bancária - IRRBB&CSRBB

O risco de ocorrência de variações desfavoráveis no valor dos instrumentos que constituem a carteira bancária apresenta duas vertentes ou subcategorias:

> o risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB), proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro.

> o risco de spread de crédito na carteira bancária (CSRBB), resultante da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis dos spreads de crédito que não sejam explicadas quer pelo IRRBB quer pelo risco de incumprimento.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro – Interest Rate Risk in the Banking Book (IRRBB) - é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos de taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco (normalmente IRS - *Interest Rate Swaps*), mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um

período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de juro. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco de spread de crédito da carteira bancária

O Risco de *spread* de crédito - Credit Spread Risk in the Banking Book (CSRBB) - refere-se ao risco decorrente de alterações do preço de um ativo financeiro sujeito a risco de crédito que não são explicadas quer pelo IRRBB quer pelo risco de incumprimento */jump to default risk*.

A adoção de medidas de controlo através da monitorização dos *spreads* dos títulos, do acompanhamento das reservas de justo valor, e das análises das séries históricas dos preços junto com a monitorização do limite para o capital económico para CSRBB no âmbito do RAF, permite uma gestão atempada deste risco reduzindo o seu impacto no perfil de risco do Grupo.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao CSRBB. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, líquidos de risco de crédito clássico, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco da taxa de câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de câmbio. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinarciamentar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, e no âmbito do Processo interno de autoavaliação da adequação de liquidez (ILAAP) o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de *gaps* de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez, que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do *cash flow* e do balanço do Grupo. O Departamento de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal intitulado “Finance and Risk Report” para a Comissão Executiva.

As métricas que o Grupo monitoriza e que são utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e buffer de liquidez, bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de *repos*, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros incluem os riscos de modelo de negócio/estratégia, de governo interno, operacional (incluindo riscos TIC) e outros riscos (risco reputacional, risco de compliance, risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e risco ESG). Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, (ii) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades; e (iii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, ou de insuficiência dos modelos; (iv) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da instituição, (v) para o risco de decompliance; (vi) para o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo da não observância da legislação e da regulamentação aplicável, e (vii) para o risco ESG proveniente dos fatores ambientais, sociais e/ou de governance.

A gestão dos riscos financeiros e não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na

identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de “*self-assessment*”. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos financeiros e não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos financeiros e não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de eventos de riscos operacional e reputacional. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas. Importante também referir que o Grupo mantém uma Base de Dados Central de Deficiências e de Incumprimentos (gerida pela aplicação *i-Flow*), que representa um suporte valioso na monitorização das medidas e ações do DR no âmbito da gestão de riscos financeiros e não-financeiros.

No âmbito do ICAAP, para quantificar os requisitos do capital económico para fazer frente aos riscos financeiros e não financeiros, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA).

No decorrer de 2023 foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre Prevenção de Branqueamento de Capitais, Segurança de Informação e Riscos Climáticos e Ambientais, entre outras. Em 2024, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de contribuir para minorar os riscos não-financeiros com especial relevância para os riscos climáticos (ESG), de transformação digital e de cibersegurança.

Os riscos climáticos e ambientais assumem uma relevância crescente para a atividade bancária. Dadas as características distintas face aos fatores tradicionais de risco a que o sistema bancário está exposto, e devido à incerteza e ao horizonte temporal em que pode ocorrer a sua materialização, estes riscos requerem especial atenção do sistema bancário. Nesse sentido, em 2023 deu-se continuidade á implementação do plano de ação em sustentabilidade, elaborado com apoio de uma consultora especializada, com vista a incorporar a componente de risco ESG no Banco, aspeto a que será dada uma especial atenção em 2024 e nos anos seguintes.

Risco ESG

As alterações climáticas e a degradação ambiental são uma preocupação global que se reflete em várias iniciativas em diversas áreas. O Acordo de Paris, assinado em 2015, ou o *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC) são exemplos dessas iniciativas as quais refletem sobre a necessidade de tomar medidas para manter o aquecimento global bastante abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais. Alcançar esses objetivos implica reduções consideráveis nas emissões de gases de efeito estufa nas próximas décadas.

A implementação das medidas necessárias para avançar para uma economia de baixo carbono e amiga do ambiente, bem como os riscos físicos decorrentes das alterações climáticas e eventos ambientais, estão a gerar fatores de risco que têm chamado a atenção de reguladores e bancos centrais. Em resultado disso, a análise dos riscos financeiros associados às mudanças climáticas e à deterioração ambiental está a ser incorporada nas agendas dos diversos integrantes do sistema financeiro. O Grupo segue uma política de gestão integrada dos riscos

ESG, que pretende garantir a solidez financeira e sustentabilidade da instituição, contribuindo para a realização dos objetivos estratégicos.

Desta forma, a Política de Sustentabilidade estabelece os princípios gerais de atuação na incorporação das considerações ESG. No âmbito dos riscos ESG, o Grupo considera, em particular, os fatores climáticos e ambientais, que resultam nas duas principais vertentes de risco, nomeadamente os riscos físicos e os riscos de transição: (i) Os riscos físicos decorrem dos efeitos físicos (agudos ou crónicos) das alterações climáticas e da degradação ambiental e (ii) Os riscos de transição referem-se às perdas financeiras que uma entidade pode sofrer, direta ou indiretamente, devido ao processo de adaptação a uma economia com menos carbono e mais sustentável do ponto de vista ambiental.

Neste contexto, o Banco Finantia encontra-se a implementar o plano de ação de sustentabilidade definido em sequência de diagnóstico da situação (“gap analysis”) com vista a cumprir as expectativas de supervisão e requisitos regulatórios em termos de integração e gestão de riscos climáticos e ambientais no Grupo.

O plano de ação de sustentabilidade tem uma visão abrangente em quatro áreas: estratégia, governança, gestão de riscos e divulgação, e mantém uma visão holística da estrutura e atividade do Grupo. A implementação do plano de ação envolve o cumprimento de uma série de metas de forma progressiva tendo em 2023 sido introduzido no RAF o ESG integration principle e indicadores de acompanhamento desse risco.

Com base num exercício de segmentação por setor NACE do emitente da carteira de títulos do Banco, foi identificado o nível de exposição do Banco a setores vulneráveis às alterações climáticas.

Para a definição de setor vulnerável, foi considerada a classificação feita pelo Banco Central Europeu na sua metodologia para testes de stress climático, quer seja pelo seu alto nível de emissões ou por estar sujeito a mudanças tecnológicas ou mudanças nas preferências dos consumidores e investidores, são considerados os setores mais expostos aos riscos de transição.

O Banco Finantia, tal como o resto do sector bancário europeu, mantém o seu compromisso com o clima e o ambiente, e com a gestão dos riscos daí derivados, e continuará a trabalhar na disponibilização de dados de qualidade e no desenvolvimento de metodologias mais robustas para a sua identificação, gestão e controlo destes riscos. O risco ESG é monitorizado mensalmente em sede de Comissão Executiva e para acompanhar os riscos ESG na sua vertente de transição climática.

Testes de esforço

O Grupo realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, do ILAAP e do Plano de Recuperação.

No âmbito do ICAAP são efetuados testes de esforço de sensibilidade para todos os riscos materiais a que o Grupo está exposto. Estas análises permitem avaliar eventuais insuficiências de capital em períodos de stress resultantes de variações acentuadas de fatores de risco como o perfil de risco de crédito, taxas de juro, spread de crédito, taxa de câmbio, volatilidade de mercado e eventos internos ou externos com impacto reputacional ou na normal atividade de negócio do Grupo. Além de testes de sensibilidade são também realizadas análises de cenário

adverso, nas quais se incluem os reverse stress tests, e avaliada a situação do Grupo tanto numa perspetiva regulamentar como numa perspetiva económica. Os resultados dos testes de esforço demonstram a adequação dos níveis de capital interno do Grupo em períodos adversos.

No âmbito do ILAAP são realizados testes de esforço que contemplam cenários adversos com impacto na liquidez do Grupo, nomeadamente cenários de aumento de colaterais, cenários de redução de depósitos e cenários de redução do financiamento via repos. Estes cenários são avaliados isoladamente e de forma combinada. Além destes testes, são igualmente realizados reverse stress tests. Os testes de esforço corroboram um nível de liquidez apropriado para fazer frente às responsabilidades do Grupo em períodos de stress.

No âmbito do Plano de Recuperação do Grupo são preparados diversos cenários com o objetivo de definir um conjunto de eventos hipotéticos para testar a eficácia das medidas de recuperação. Deste modo, são analisados e medidos impactos decorrente de cenários adversos, nomeadamente um cenário sistémico, um cenário idiossincrático e um cenário combinado. Desta análise, resulta um conjunto de medidas de recuperação a serem postas em prática a fim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rentabilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.

A relevância dos resultados dos testes de esforço reside no facto de permitirem chegar a uma conclusão devidamente fundamentada quanto à dimensão dos impactos de condições adversas de mercado e permitir antecipar eventuais vulnerabilidades do Grupo. Os resultados dos testes de esforço incorporam todos os riscos materiais inerentes ao modelo de negócios e às atividades do Grupo no contexto de stress macroeconómico e financeiro, bem como dependentes das circunstâncias individuais do Grupo. Os testes de esforço e de cenários são analisados pela gestão do Grupo, sendo as conclusões incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, de liquidez e exposição a riscos específicos.

2.4 A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco

O Conselho de Administração é responsável por assegurar que o sistema de controlo interno assenta num sistema de gestão de riscos que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos e por manter uma função de gestão de Riscos, conforme definido no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal e das "Orientações sobre Governo Interno" da EBA (EBA/GL/2021/05).

A gestão de riscos do Grupo encontra-se sob a responsabilidade do Departamento de Riscos, sendo responsável por:

- > Assistir o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e a Comissão Executiva na definição de estratégias, desenvolvendo e submetendo à aprovação destas políticas e procedimentos para alcançar e manter o perfil de risco desejado;
- > Elaborar, rever e monitorizar o RAF, com vista a assegurar que o perfil de risco do Grupo está alinhado com os seus objetivos, e submeter proposta de alteração ao mesmo, que deverá ser sujeito a parecer prévio da Comissão de Auditoria e à aprovação do Conselho de Administração;

- > Desenvolver, implementar e monitorizar os processos de autoavaliação interna da adequação do capital e da liquidez (ICAAP e ILAAP), no sentido de garantir que o Grupo possui capital e liquidez adequados ao seu perfil de risco;
- > Definir e implementar políticas e procedimentos de gestão de riscos, de acordo com a estratégia de negócio, a cultura de gestão de riscos e o RAF, assim como com a regulamentação em vigor, promovendo a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo e assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos;
- > Assegurar a aplicação e revisão efetiva do sistema de gestão de riscos, nomeadamente através da definição e implementação de processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos existentes e emergentes, financeiros e não financeiros;
- > Revisitar, de forma sistemática, as exposições e o perfil de risco, de forma a assegurar que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites definidos;
- > Exercer a função de forma independente dos departamentos que monitoriza e/ou controla, dispondo de acesso direto ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria e à Comissão Executiva, podendo, por sua iniciativa, transmitir qualquer informação ou remeter à Comissão de Auditoria, diretamente, qualquer documento que considere relevante, sem necessidade de pedido ou comunicação prévia ao Conselho de Administração;
- > Definir os critérios e metodologias para avaliar e quantificar os riscos aos quais o Grupo está exposto;
- > Preparar mensalmente a informação para a Comissão Executiva, nomeadamente o *Finance and Risk Report*, o qual é submetido subsequentemente para o Conselho de Administração;
- > Efetuar o acompanhamento contínuo adequado das situações identificadas no que se refere às medidas corretivas, prospetivas e oportunidades de melhoria no âmbito da gestão de riscos no sentido de garantir que as medidas corretivas necessárias são tomadas e que as mesmas são geridas adequadamente;
- > Assegurar o acompanhamento e controlo dos riscos associados às TIC e à segurança de informação;
- > Promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias da instituição, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos; e
- > Participar ativamente na definição e revisão da gestão estratégica do capital e da liquidez da instituição.

O responsável pela Função de Gestão de Riscos reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria. O reporte funcional compreende um conjunto de interações que permitem aos referidos órgãos de administração e de fiscalização um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação da atividade da Função de Gestão de Riscos, bem

como assegurar à Função de Gestão de Riscos acesso direto e sem condicionamentos àqueles órgãos e que a Função possui as condições e os recursos necessários para atuar com independência, de modo a ter uma visão holística sobre todas as categorias de risco a que o Grupo está, ou pode vir a estar, exposto.

Em complemento ao reporte funcional, a Função de Gestão de Riscos reporta hierarquicamente a um administrador com funções executivas, com vista ao acompanhamento mais imediato do funcionamento diário e da atividade corrente da Função de Gestão de Riscos, não devendo incidir sobre qualquer um dos aspetos compreendidos no reporte funcional. O reporte hierárquico compreende ainda a assistência e o apoio à Função de Gestão de Riscos, quando necessário, por forma a assegurar a cooperação das áreas operacionais na consideração tempestiva dos relatórios emitidos e concretização das recomendações emitidas no âmbito dos trabalhos das respetivas funções.

O Grupo confere ao responsável pela Função de Gestão de Riscos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de modo independente, permitindo o seu acesso a informação relevante. A Função de Gestão de Riscos é independente das restantes áreas funcionais do Banco Finantia sujeitas a avaliação, nomeadamente das áreas comerciais, estando assim assegurada as condições para desempenhar as suas competências de forma objetiva e autónoma. Acresce ainda que o Grupo tem implementado a nível da política de remuneração dos seus colaboradores, algumas especificidades aplicáveis aos colaboradores que exercem funções de controlo interno. A determinação da remuneração desses colaboradores, está sujeita a determinadas regras e procedimentos de controlo que visam garantir o desempenho das suas atribuições de forma objetiva e salvaguardar a efetiva independência da função.

O processo de interação da Função de Gestão de Riscos com as demais unidades de estrutura é de importância fundamental na execução das suas atividades e atribuições no âmbito da gestão de riscos e do controlo interno (neste último caso, na interação com a Função de Auditoria Interna, com a Função de Compliance e com a Função de AML). Acresce que a Função de Gestão de Riscos participa em reuniões periódicas, nas quais participam os responsáveis e representantes das diversas áreas do Grupo, permitindo assim reforçar a interação entre a Função de Gestão de Riscos e as demais unidades de estrutura.

Compete ao Departamento de Riscos o controlo dos limites definidos no RAF do Grupo, aprovado pelo Conselho de Administração. Compete-lhe ainda a elaboração de propostas visando alterações dos limites, a supervisão da qualidade de cálculo das métricas à luz de parâmetros fornecidos ao Departamento de Riscos pelas demais unidades de estrutura, o acompanhamento da evolução do perfil do risco do Banco através das métricas do RAF e o aconselhamento tempestivo aos órgãos de administração e de fiscalização sobre eventuais desvios na adequação do risco assumido pela instituição face ao seu apetite ao risco.

O RAF tem como propósito determinar o apetite ao risco e é parte integrante do processo de planeamento estratégico do Grupo. Fornece uma estrutura comum sobre a atividade de todo o Grupo para a comunicação, compreensão e avaliação pela gestão de topo e órgãos de administração e de fiscalização dos tipos de riscos e respetivos níveis a assumir, definindo explicitamente os limites e tolerâncias dentro dos quais a gestão do negócio deve operar. O RAF constitui uma abordagem holística que inclui políticas, controlos e sistemas através dos quais é estabelecido, comunicado e monitorizado o apetite ao risco. Desta forma, para além de definir limites e tolerâncias ao risco, o RAF clarifica as ações a serem tomadas no evento de uma

ultrapassagem dos mesmos e estabelece as responsabilidades e os papéis dos responsáveis pela implementação e manutenção do mesmo.

O mapa de controlo dos indicadores de risco estabelecido pelo RAF (*dashboard*) é atualizado com uma periodicidade mensal e consta do *Finance and Risk Report*, que é submetido mensalmente à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração do Banco Finantia, o qual inclui os membros da Comissão de Auditoria para análise e acompanhamento. O *dashboard* do RAF apresenta várias métricas de risco aos quais a instituição está exposta, bem como os respetivos limites. Estas métricas são apresentadas de forma agregada, incluindo solvabilidade, liquidez, rentabilidade, risco de crédito, risco de *spread* de crédito e de taxa de juro e risco cambial e riscos não financeiros.

2.5 O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos

Os sistemas de medição e reporte dos riscos no Grupo estão apoiados em universos de informação que são parte integrante do sistema de gestão de informação do Grupo. Esses universos de informação estão centralizados na ferramenta de gestão de informação do Grupo, o *Business Objects*, onde toda a informação é constantemente atualizada, historicamente mantida e disponível para o utilizador final.

Os dois principais universos de informação são o BFM (*Bank Fusion Midas*) e o MIS. O primeiro serve o propósito de registo contabilístico, enquanto o segundo coleta e processa a informação resultante das operações normais da atividade do Grupo. Estas operações são registadas pelas equipas de *Front-Office*, *Middle-Office* e Operações através dos interfaces *TOMS (Bloomberg)*, *Kondor+ (Thomson Reuters)* e BFM.

2.6 As políticas de cobertura e de redução de riscos

O sistema de gestão de riscos do Grupo, incluindo as políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, pretende assegurar que os riscos a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível definido pelo órgão de administração e que não afetam significativamente a situação financeira do Grupo, possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das ações necessárias de resposta aos riscos.

Assim, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Grupo tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações não desejadas ou não autorizadas e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos. Neste contexto o Grupo estabeleceu o seu RAF, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, bem como o processo de escalação no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

As políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas são monitorizadas continuamente, quer pelo Departamento de Riscos no âmbito do exercício regular das suas funções, quer mensalmente pela Comissão Executiva, abrangendo todas as categorias de risco às quais o Grupo está exposto.

Risco de crédito

O Grupo procura minimizar o risco de crédito através de uma atuação criteriosa, pautada por rígidos padrões de análise de crédito dos seus devedores e contrapartes, bem como pelo acompanhamento sistemático da envolvente económica e de outras vertentes que possam contribuir para a deterioração da qualidade do crédito concedido.

Acresce que o Grupo procura mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes, sectores de atividade, tipos de entidade e tipos de instrumento. As políticas e procedimentos de Gestão de Risco de Crédito são sujeitas a uma revisão periódica, sendo ratificadas pelo órgão competente.

A exposição ao risco de crédito só é possível após a atribuição de um limite de crédito à entidade de risco. Compete ao Departamento de Crédito a análise e elaboração do respetivo parecer, propondo um limite, que depois é aprovado de acordo com os procedimentos formalizados na instituição.

O controlo do cumprimento destes limites é efetuado diariamente pelo Departamento de Riscos, competindo igualmente a este departamento o acompanhamento da concentração geográfica, por países e regiões. A Comissão Executiva acompanha mensalmente quer o cumprimento dos limites, quer a composição da carteira.

Sendo o principal risco a que o Grupo está exposto, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização, com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, por via do *dashboard* do RAF, mensalmente são acompanhadas pela Comissão Executiva diversas métricas relativas ao risco de crédito nomeadamente ao nível dos ativos com imparidade, das *non-performing exposures* (NPE) e do risco de concentração, entre outros, sendo reportadas ao Conselho de Administração no âmbito da Função de Gestão de Riscos.

Risco de mercado na carteira de negociação

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta o Grupo tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco, de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

Risco de mercado na carteira bancária

O risco de ocorrência de variações desfavoráveis no valor dos instrumentos que constituem a carteira bancária apresenta duas vertentes ou subcategorias: o risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB) e o risco de spread de crédito na carteira bancária (CSRBB).

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, que permitem o *matching* das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos.

É realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa, procedendo-se regularmente à cobertura dos riscos que possam vir a ficarem próximos aos limites definidos pelo Conselho de Administração e formalizado no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (atualmente *swaps* de taxa de juro).

A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAF é baseada no cálculo do impacto na situação líquida consolidada, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução 03/2020 do Banco de Portugal.

No que respeita ao risco de taxa de juro, é igualmente efetuada uma análise do *mismatch* de taxa de juro (*gap analysis*), metodologia usada para medir o risco resultante do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos *off-balance-sheet* de taxa fixa do Grupo, através da distribuição por *buckets* temporais. Esta análise é efetuada mensalmente pelo Departamento de Riscos e acompanhada mensalmente na Comissão Executiva.

Eficácia de cobertura é o grau segundo o qual as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do item coberto que sejam atribuíveis a um risco coberto são compensadas por alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura. A eficácia das estratégias da cobertura do risco de taxa de juro é avaliada mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de spread de crédito da carteira bancária

A mitigação ao nível do *Credit Spread Risk in the Banking Book* (CSRBB) é assegurada através do acompanhamento da estrutura da carteira bancária, pelo balanceamento entre as exposições *investment grade* (IG) e as exposições *non-investment grade* (HY). Esta diversificação ao nível da qualidade creditícia, é complementada pela diversificação ao nível dos setores de atividade económica, dos países, e também, pelas regiões geográficas, que permitem que aumentos pontuais no CSRBB numa parte da carteira não levarão ao contágio de outras partes devidamente diversificadas.

A adoção de medidas de controlo através da monitorização dos spreads dos títulos, do acompanhamento das reservas de justo valor, e das análises das séries históricas dos preços junto com a monitorização do limite para o capital económico para CSRBB no âmbito do RAF, permite um controlo atempado do nível reduzido deste risco, fazendo com que o seu impacto esteja em linha com o perfil de riscos do Grupo.

A eficácia das estratégias da redução do risco spread de crédito é avaliada mensalmente pela Comissão Executiva.

Risco de taxa de câmbio

A posição cambial é monitorizada sistematicamente, procedendo-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo Conselho de Administração no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: *spots*, *forwards*, *swaps*).

Para o risco de taxa de câmbio, o Departamento de Riscos efetua o cálculo diário da posição cambial, tanto na ótica regulamentar, como na contabilística. Todas as análises produzidas são enviadas aos destinatários relevantes incluindo dois administradores com funções executivas. A informação preparada para a reunião mensal da Comissão Executiva, além do *dashboard* do RAF, inclui o mapa específico dedicado à posição cambial.

Risco de liquidez

O Grupo, no âmbito da definição das suas políticas de gestão de liquidez, assume regras conservadoras, de forma a poder sustentar o desenvolvimento normal das suas atividades, minimizando o risco de liquidez. A gestão do risco de liquidez no Grupo é feita de forma global e centralizada, em linha com o ILAAP, sendo da responsabilidade do Departamento de Tesouraria, com o controlo da segunda linha de defesa do Departamento de Riscos e com acompanhamento mensal da Comissão Executiva.

Sendo um risco crítico para o Grupo, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, no *dashboard* do RAF mensalmente estão acompanhadas pela Comissão Executiva diversas métricas relativas ao risco de liquidez, quer ao nível da liquidez imediata, quer da concentração e da estabilidade das fontes de financiamento, entre outras.

Adicionalmente a Comissão Executiva mensalmente acompanha várias outras métricas de liquidez, zelando pela conformidade contínua e constante com as políticas internas de liquidez do Grupo.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros do Grupo estão essencialmente associados a falhas de natureza operativa, falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, erros de conduta, insuficiência dos modelos (risco operacional), não conformidade com normativos (risco de compliance), definição ou implementação inadequada de decisões estratégicas (risco de modelo de negócio/estratégia), perceção negativa da sua imagem pública (risco reputacional), e inadequação da estrutura organizacional e do governo interno (risco de governo interno) que possam emergir em resultado do desenvolvimento da sua atividade.

Os riscos não-financeiros são acompanhados e controlados continuamente, sendo adotadas várias medidas de mitigação destes riscos, de forma a reduzir o potencial impacto negativo dos mesmos na perspetiva de risco residual.

Para a monitorização do risco operacional e risco reputacional existem mecanismos estabelecidos de comunicação regular sobre eventos de risco operacional associados aos riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo e sobre os eventos de risco reputacional decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública. As comunicações de eventos incluem uma descrição do evento, bem como a classificação em três graus (elevado, médio e reduzido).

Estes mecanismos visam a minimização dos eventos de risco operacional e reputacional e perdas relacionadas, permitindo seguir de forma muito próxima os referidos eventos, e atuar rapidamente na resolução dos mesmos e na introdução de medidas de mitigação de risco para evitar novas ocorrências futuras dos mesmos eventos e potenciais perdas associadas.

Adicionalmente, faz-se a monitorização das perdas líquidas associadas a eventos de risco operacional através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco operacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

O objetivo do Grupo é minimizar a ocorrência de incumprimentos de Compliance e respetivas perdas, cumprindo as leis, regulamentos e diretrizes relevantes à sua natureza e atividade de negócio, tendo em mente que as medidas de mitigação do risco e controlos devem ser adequadas ao nível de risco de Compliance inerente às atividades do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza de forma muito próxima os normativos e está permanentemente focado em fortalecer a eficácia das medidas de mitigação para evitar incumprimentos. O Grupo mantém atualizada uma base de dados com eventos de risco de Compliance, que inclui o registo de tabelas de Compliance, eventuais incumprimentos, tempos de resolução e medidas de mitigação implementadas.

Adicionalmente, existem medidas complementares de mitigação de risco, com vista a robustecer o processo de monitorização de risco de Compliance.

Às monitorizações acima referidas, pretende-se acrescer a monitorização no âmbito do RAF das sete métricas relativas ao Risco Compliance/AML, que abrangem irregularidades de Compliance/ALM sancionadas e deficiências de Compliance/AML não solucionadas que ultrapassaram o prazo estipulado da resolução. A definição de limites e tolerâncias para estas métricas no âmbito do RAF, permite desta forma mitigar o risco de Compliance/AML do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

Para a monitorização do risco de modelo de negócio/estratégia, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de exposição ao risco de definição ou implementação inadequadas de decisões estratégicas. Para tal, o Grupo, por um lado, monitoriza a evolução das atividades comerciais desenvolvidas e principais indicadores, tendo como base o “Planeamento Estratégico” e o *business plan* resultante, e por outro lado, identifica aspetos que possam causar impactos adversos nas referidas atividades, que exijam a adoção de medidas adequadas. Esses indicadores incluem, entre outros, a carteira de crédito, o *funding*, o capital e a margem financeira líquida, relativamente aos quais o Grupo está focado no crescimento sustentável, e a estrutura acionista, sobre a qual o Grupo está focado na estabilidade. A evolução destes indicadores é acompanhada através da análise das *management accounts*, bem como dos mapas regulares reportados mensalmente à Comissão Executiva. Eventuais eventos de risco de estratégia são reportados à Comissão Executiva mensalmente.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da rentabilidade dos ativos do Grupo através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma mitigar o risco de estratégia do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

Para a monitorização do risco reputacional, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de perceção negativa da imagem pública do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza a evolução dessa imagem, bem como a evolução da avaliação de eventuais vulnerabilidades que possam afetar negativamente a mesma, que exijam a adoção de medidas adequadas. Em particular, notícias dos órgãos de imprensa e opinião pública em geral, tentativas/ocorrências de *cyberataques* e reclamações de clientes e contrapartes. Eventuais

eventos de risco reputacional são reportados à Comissão Executiva mensalmente, complementado pelo reporte dos riscos não-financeiros.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da variação dos depósitos de clientes através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco reputacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente à Comissão Executiva.

No que se refere à mitigação do risco do governo interno, é importante referir que o Grupo tem funções de controlo interno com estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional. Dispõe de um sistema de gestão de riscos que permite identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos que possam afetar os objetivos e a estratégia definida e que permite também uma tomada de decisão para responder a desvios ou eventos não esperados. Existe um conjunto de reportes que assegura a comunicação de informações em matéria de gestão de risco e de controlo interno aos órgãos de administração e de fiscalização. As políticas em matéria de riscos, controlo interno e compliance são revistas com uma periodicidade adequada e são comunicadas a todos os colaboradores. Relativamente ao risco ESG, o Banco adotou um conjunto de métricas de forma a monitorizar este risco.

2.7 Informações respeitantes ao sistema de governo

A informação requerida na alínea a) do nº 2 do artigo 435º do Regulamento (UE) 575/2013, é apresentada na tabela seguinte.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração do Banco Finantia a 31 de dezembro de 2023:

Membro do Conselho de Administração	Sociedades do Grupo	Sociedades fora do Grupo
António Manuel da Silva Vila Cova	-	2
Marta Eirea Álvarez	1	1
David Paulino Guerreiro	2	-
Raul Manuel Nunes da Costa Simões Marques	-	1
Ricardo da Mota Borges Caldeira	1	-
Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves	1	-
Manuel Luís Barata de Faria Blanc	-	2
Alzira da Encarnação das Neves Cabrita	-	-
Jaime de Macedo Santos Bastos	-	1

No que se refere à divulgação de informação referida nas alíneas b) e c) do número 2 do referido artigo 435º do Regulamento (UE) 575/2013, o Banco Finantia dispõe de uma “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais” (de ora em diante, abreviadamente, “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão”). O documento pode ser consultado em: <https://www.finantia.com/pt/outra-informacao-obrigatoria>.

A Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão foi aprovada pela Assembleia Geral do Banco Finantia visa assegurar que os membros do órgão de administração e de fiscalização possuam, a todo o momento, os requisitos necessários para o exercício das respetivas funções, identificado os perfis correspondentes às funções a desempenhar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em particular, e à luz das funções específicas a desempenhar, são avaliados no contexto do respetivo processo de seleção: a sua experiência prática passada, as suas competências técnicas e as suas valências interpessoais. Deve ser observado o previsto nas “Orientações da EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e dos titulares de funções essenciais” (EBA/GL/2021/06) e nas “Orientações sobre Governo Interno” (EBA/GL/2021/05).

Para além da avaliação individual de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, é efetuada uma apreciação da adequação coletiva do órgão no seu conjunto, tendo em vista verificar se o próprio órgão reúne, em termos coletivos, a qualificação e a experiência profissional nas áreas relevantes, a independência adequada e a disponibilidade suficiente para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias.

No que respeita à política de diversidade dos membros dos órgãos sociais, a “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão” assinala a importância de ser promovida a diversidade na composição dos órgãos de administração e de fiscalização e prevê que- *“deverá ser promovida a diversidade na composição dos Órgãos Sociais, designadamente a diversidade de género e de valências profissionais e a diversidade geracional, para melhoria do desempenho do respetivo órgão e para assegurar um maior equilíbrio na sua composição”* (capítulo “5.1.3.”).

A “Política de Seleção, Avaliação da Adequação e Sucessão” refere que *“o Banco estabelece como objetivo assegurar que cada um dos Órgãos Sociais mantenha pelo menos 20% do sub-género representado”*. Desde o início do mandato em curso e a 31 de dezembro de 2023, o referido objetivo encontrava-se atingido quer ao nível do órgão de administração, quer do órgão de fiscalização.

Relativamente à informação prevista na alínea d) do nº 2 do artigo 435º, compete à Comissão de Auditoria do Banco Finantia, nos termos e para os efeitos do artigo 115º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras (“RGICSF”) e conforme previsto no Regulamento do referido órgão, o desempenho das funções inerentes a um comité de riscos, não sendo a sua constituição obrigatória nos termos previstos.

Por outro lado, e enquanto empresa-mãe, do Grupo, cabe ao Banco Finantia acompanhar a evolução do perfil e do controlo de riscos e as respetivas implicações para o Grupo, sendo responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo.

A responsabilidade última sobre as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos do Grupo é do Conselho de Administração do Banco Finantia.

3 Fundos próprios (artigo 437º)

Os fundos próprios são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

3.1 Reconciliação dos elementos de fundos próprios

A 31 de dezembro de 2023 os fundos próprios apresentam-se da seguinte forma:

milhares de euros

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)		Instrumentos e reservas	
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	162.849	a) mais b)
	do qual: Tipo de instrumento 1	Ações ordinárias	
2	Resultados retidos	-1.758	e)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	277.467	d) mais f)
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	0	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	0	
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0	g) Deduzido do dividendo a distribuir
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	438.558	

Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-1.270	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-566	h)
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-3.677	i)
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	0	c)
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	0	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-1.648	g) Dividendo
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-498	
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-7.659	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	430.899	

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1		
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1		
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	0	

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	0	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	0	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	0	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	430.899	

Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
50	Ajustamentos para risco de crédito	0	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	0	

Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	0	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	0	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	0	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	430.899	
60	Montante total de exposição ao risco	1.749.939	

Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1		24,6%
62	Fundos próprios de nível 1		24,6%
63	Total de fundos próprios		24,6%
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição		9,6%
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios		2,5%
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios		0,0%
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico		0,0%
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)		0,0%
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva		2,5%
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios		9,0%

Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)		6.591
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)		0
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)		23.926

Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)		0
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão		20.303
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)		0
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas		0

Modelo CC1 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

A reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2023 apresenta-se da seguinte forma:

		milhares de euros	
		Balanço ⁽¹⁾	Referência
		No final do período	
Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas			
1	Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	54.816	
2	Ativos financeiros detidos para negociação	26.368	
3	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.134.991	
4	Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	423	
5	Ativos financeiros ao custo amortizado	840.415	
6	Derivados de cobertura	93.761	
7	Ativos não correntes detidos para venda	0	
8	Propriedades de investimento	515	
9	Outros ativos tangíveis	12.952	
10	Ativos intangíveis	566	h)
11	Ativos por impostos correntes	3.130	
12	Ativos por impostos diferidos	15.202	
	dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	3.677	i)
13	Outros ativos	13.790	
14	Total dos ativos	2.196.929	
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas			
1	Passivos financeiros detidos para negociação	5.828	
2	Passivos financeiros ao custo amortizado	1.716.602	
3	Derivados de cobertura	8.171	
4	Passivos por impostos correntes	267	
5	Passivos por impostos diferidos	0	
6	Provisões	561	
7	Outros passivos	16.590	
8	Total dos passivos	1.748.019	
Capital próprio dos acionistas			
1	Capital	150.000	a)
2	Prémios de emissão	12.849	b)
3	Ações próprias	0	c)
4	Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	275.709	
	Outro rendimento integral acumulado	-26.091	d)
	Lucros retidos	-1.758	e)
	Outras reservas	303.558	f)
5	Lucro do exercício atribuível aos acionistas do Banco	10.352	g)
6	Total do capital próprio dos acionistas	448.910	

Modelo CC2 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

⁽¹⁾ O Balanço apresentado em conformidade com as demonstrações financeiras publicadas e coincidente com o perímetro de consolidação regulamentar

4 Requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438º)

4.1 Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também avalia os riscos e os recursos financeiros disponíveis (“RTC”, *Risk Taking Capacity*) numa perspetiva económica, através da condução do exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal.

Os riscos e o “RTC” são estimados numa base de continuidade (*going concern*) de forma a garantir que o Grupo tem capacidade para, a todo o momento, liquidar atempadamente a totalidade dos seus passivos.

Para quantificar os riscos, o Grupo desenvolveu várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano com nível de confiança de 99,9%. Estas metodologias cobrem todas as categorias de risco a que o Grupo está exposto, excetuando os riscos operacionais para os quais são utilizados os requisitos regulamentares.

O Grupo assumiu uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definindo os mesmos como o máximo entre os requisitos de capital regulamentares e os internos, por categoria de risco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente, de forma a garantir que o capital do Grupo é suficiente para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, sendo os mesmos reportados mensalmente à Comissão Executiva. Da análise dos resultados, conclui-se que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo apresentado um *coverage ratio* substancialmente acima do nível mínimo interno definido no RAF.

A análise mensal de adequação de capital conduzida acima referida é complementada, no final de cada ano, por uma análise prospetiva dos requisitos económicos de capital e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, no âmbito do exercício anual de ICAAP e da elaboração anual do Funding and Capital Plan do Grupo.

Às monitorizações acima referidas acresce a realização de testes de esforço, que abrangem todos as categorias de risco a que o Grupo está exposto.

Os testes de esforço visam ter um melhor entendimento do perfil de risco do Grupo, permitindo avaliar o capital interno e a capacidade para absorver choques, e facilitam a deteção de vulnerabilidades na exposição do Grupo às diferentes categorias de risco.

São realizados dois tipos de testes de esforço:

- > Análises de sensibilidade, efetuadas regularmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques a parâmetros de risco (incluindo entre outros PD, LGD, ratings, taxas de juro com e sem risco e taxas de câmbio).

- > Análise de cenário, efetuados anualmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques simultâneos e consecutivos a diversos fatores que afetam o business plan. Em 2024 o cenário utilizado no teste de esforço no âmbito do “ICAAP Report”, referente 31 de dezembro de 2023, foi construído tendo em consideração os possíveis impactos oriundos de uma crise sistémica, modelada com base no histórico da crise provocada pela pandemia de Covid-19.

Os resultados da realização dos testes de esforço permitem reforçar a conclusão de que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo o teste de cenário preparado com referência a 31 de dezembro de 2023 resultado num *coverage ratio* sempre acima do nível mínimo interno definido no RAF.

4.2 Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios

O Grupo aplica o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência, nos termos do artigo 112º do Título II, Parte III, Capítulo 2.

De acordo com este método, as posições em risco são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco. O valor da posição em risco de um elemento do ativo corresponde ao seu valor contabilístico remanescente após a aplicação dos ajustamentos para risco específico de crédito, de ajustamentos de valor adicionais e de outras reduções de fundos próprios, relacionadas com o elemento do ativo.

Para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco (“*risk weighted assets*” ou “RWA”) são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco, salvo se deduzidas aos fundos próprios. A aplicação de ponderadores de risco baseia-se na classe de risco a que a posição em risco seja afetada e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito é determinada por referência às avaliações de crédito das ECAI (*External Credit Assessment Institutions*). Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

Só pode ser utilizada uma avaliação de crédito externa para determinar o ponderador de risco de uma posição em risco se a mesma tiver sido emitida por uma ECAI ou tiver sido aprovada por uma ECAI nos termos do Regulamento (CE) nº 1060/2009. A EBA publica no seu sítio web a lista das ECAI autorizadas nos termos do artigo 2º, nº4, e do artigo 18º, nº3, do Regulamento (CE) nº 1060/2009.

No âmbito das orientações da EBA (em linha com o artigo 438º d)), os requisitos de capital e as correspondentes exposições ponderadas pelo risco (RWA) numa base anual, tal como é apresentado no seguinte quadro, fornecem uma visão geral do denominador utilizado no cálculo dos requisitos de capital a 31 de dezembro de 2023:

milhares de euros

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		31-12-2023	31-12-2022	31-12-2023
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	1.532.253	1.388.892	122.580
2	do qual: método padrão	1.532.253	1.388.892	122.580
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	91.957	75.258	7.357
7	do qual: método padrão	10.303	10.175	824
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	1	3	0
9	do qual: outro CCR	81.654	65.081	6.532
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	29.576	49.752	2.366
21	do qual: método padrão	29.576	49.752	2.366
23	Risco operacional	96.153	92.591	7.692
EU 23a	do qual: método do indicador básico	96.153	92.591	7.692
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	59.815	64.913	4.785
29	Total	1.749.939	1.606.494	139.995

Modelo OV1 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

5 Indicadores de Base (artigo 447º)

Apresentamos os referidos indicadores a 31 de dezembro de 2023 e de 2022:

milhares de euros, excepto %

		31/12/2023	31/12/2022
Fundos próprios disponíveis (montantes)			
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	430 899	403 357
2	Fundos próprios de nível 1	430 899	403 357
3	Capital total	430 899	403 357
Montantes das exposições ponderadas pelo risco			
4	Montante total das exposições	1 749 939	1 606 494
Rátios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	24,6%	25,1%
6	Rácio de nível 1 (%)	24,6%	25,1%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	24,6%	25,1%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	4,5%	4,5%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	2,5%	2,5%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	3,4%	3,4%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	12,5%	12,5%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,5%	2,5%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,0%	0,0%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,0%	0,0%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,0%	0,0%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,0%	0,0%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,0%	0,0%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,5%	2,5%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	15,0%	15,0%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	9,0%	9,5%
Rácio de alavancagem			
13	Medida de exposição total	2 249 222	2 012 368
14	Rácio de alavancagem (%)	19,2%	20,0%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)			
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	N/A	N/A
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (%)	N/A	N/A
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3%	3%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)			
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0%	0%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3%	3%
Rácio de Cobertura de Liquidez			
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	323 413	316 690
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	90 526	87 396
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	60 140	62 045
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	30 587	28 644
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	995,0%	1148,5%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)			
18	Total de financiamento estável disponível	1 487 227	1 364 098
19	Total de financiamento estável requerido	1 197 538	1 072 756
20	Rácio NSFR (%)	124,2%	127,2%

Modelo KM1 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

Este documento é propriedade intelectual do Banco Finantia S.A.. e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

6 Política de remuneração (artigo 450º)

No que respeita às políticas e práticas remuneratórias do Banco Finantia, o Grupo cumpre na generalidade os requisitos estabelecidos de forma adequada e proporcional à sua dimensão e organização interna, bem como à natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas.

Encontram-se detalhadas e divulgadas na Parte II. Remuneração, páginas 21-31 do “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário do Banco Finantia” (documento que é anexo e faz parte integrante do Relatório e Contas de 2023 que pode ser consultado em https://www.finantia.com/pt/banco-finantia_pt/informacao-financeira/) informações relativas às políticas e práticas remuneratórias cuja divulgação se encontra prevista nas alíneas a) a d) e j) do nº 1 do artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013. Neste âmbito é divulgada nesse documento informação detalhada e de forma individual da remuneração efetivamente paga em 2023 aos membros que exerceram funções nos órgãos de administração e de fiscalização nesse exercício.

Com o objetivo de promover a adoção de práticas remuneratórias consistentes nas entidades do Grupo, as políticas e práticas remuneratórias do Banco Finantia são na sua generalidade aplicáveis à sucursal e a todas as suas filiais. A aplicação faz-se com as necessárias adaptações decorrentes nomeadamente: de critérios de proporcionalidade, da necessidade de compatibilização com a legislação aplicável nas jurisdições onde aquelas desenvolvem a sua atividade e/ou da adoção de normas específicas devidamente justificadas.

Em cumprimento do Aviso 3/2020 e do artigo 450º, o Banco Finantia divulgou ainda, no “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário do Banco Finantia”, informação relativa às políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de colaboradores cujas atividades profissionais têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco, com referência a 31 de dezembro de 2023.

Os colaboradores identificados como tendo impacto significativo no perfil de risco incluíam, a 31 de dezembro de 2023: (i) os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Finantia, (ii) os membros dos órgãos sociais com funções executivas e não executivas das filiais relevantes à luz da respetiva atividade e potencial impacto no perfil de risco do Grupo, (iii) os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno do Banco Finantia, (iv) os gerentes da sucursal e (v) o responsável da área de *Corporate & Investment Banking*, e os responsáveis dos seguintes departamentos: Jurídico, Controlo Financeiro, Recursos Humanos, Desenvolvimento e Suporte Aplicacional, Sistemas e Telecomunicações, Crédito, Tesouraria, *Principal Investments*, Mercado de Capitais e *Private Banking*.

A Comissão de Remunerações do Banco Finantia, designada pela Assembleia Geral, realiza anualmente uma análise centralizada e independente da política e práticas remuneratórias adotadas pelo Banco Finantia, em cumprimento do disposto no número 6 do artigo 115º-C do (“RGICSF”) e do artigo 44.º, n.º 1 do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, sendo o Banco Finantia a empresa-mãe do Grupo, a Comissão de Remunerações realizou ainda, com referência ao exercício de 2023, a avaliação anual do impacto das práticas remuneratórias das filiais no exterior, em especial sobre a gestão de riscos, nos termos e para os efeitos do artigo 53.º, n.º 3 do Aviso n.º 3/2020.

A Comissão de Remunerações do Banco Finantia submeteu à Assembleia Geral anual do Banco Finantia, realizada em 28 de maio de 2023, as principais conclusões da sua avaliação em que considerou que a política de remuneração adotada (i) está em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis e está a ser efetivamente aplicada ; (ii) é adequada e proporcional face à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas pela instituição; e (iii) é coerente e neutra e não incentiva a tomada excessiva e imprudente de riscos, evitando conflitos de interesses, promovendo a preservação da solidez e estabilidade do Banco Finantia. A Comissão de Remunerações conclui ainda que as práticas e as políticas remuneratórias aplicadas nas sociedades do Grupo, que inclui para o efeito as filiais no exterior, não incentivam a assunção excessiva de riscos, são ajustadas aos riscos e ao desempenho, promovendo a continuidade e sustentabilidade dos resultados do Grupo.

O quadro abaixo respeita às remunerações atribuídas no exercício financeiro de 2023 (independentemente da data efetiva em que o montante atribuído é pago), reportadas de acordo com o estabelecido nas sub-álneas i) e ii) da alínea h) do n.º 1 do artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013:

milhares de euros

		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado		
1		Número de membros do pessoal identificado	7	8	13	5	
2		Remuneração fixa total	159	863	925	336	
3		Do qual: pecuniária	159	783	925	336	
4		(Não aplicável na UE)					
EU-4a	Remuneração fixa	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	
EU-5x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-	
6		(Não aplicável na UE)					
7		Do qual: outras formas	-	80	-	-	
8		(Não aplicável na UE)					
9			Número de membros do pessoal identificados	-	2	5	1
10			Remuneração variável total	-	28	72	14
11		Do qual: pecuniária	-	28	72	14	
12		Do qual: diferida	-	-	-	-	
EU-13a	Remuneração variável	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	
EU-14 a		Do qual: diferida	-	-	-	-	
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	
EU-14b		Do qual: diferida	-	-	-	-	
EU-14x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-	
EU-14y		Do qual: diferida	-	-	-	-	
15		Do qual: outras formas	-	-	-	-	
16		Do qual: diferida	-	-	-	-	
17		Total da remuneração (2 + 10)	159	891	997	350	

Modelo REM1 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

O quadro acima referente ao “Modelo EU REM1 - Remuneração atribuída para o exercício financeiro” (“Tabela REM1”) inclui informação relativa a todos os membros do pessoal que no decurso de 2023 se encontraram, a um dado momento, identificados nas categorias aí elencadas.

Com referência à data de 31 de dezembro de 2023 se encontravam identificadas 7 (sete) pessoas na categoria “função de fiscalização do órgão de administração”, 8 (oito) pessoas na categoria “função de gestão do órgão de administração; 13 (treze) pessoas na categoria “outros membros da direção de topo” e 5 (cinco) pessoas na categoria “outro pessoal identificado”. Adicionalmente, de referir que na coluna (d) “Outro pessoal identificado” da Tabela REM1 acima está incluída a informação dos membros dos órgãos sociais com funções executivas de filiais relevantes do Banco Finantia identificados como tendo impacto material no perfil de risco do Grupo.

Adicionalmente, para efeitos desta Tabela REM1 a informação relativa à remuneração variável refere-se aos montantes de remuneração variável atribuída com referência ao desempenho no exercício financeiro de 2023.

Não existem valores a reportar para efeitos do “Modelo EU REM2 – Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)”.

O quadro em baixo respeita às remunerações diferidas reportadas de acordo com o estabelecido no artigo 450º, nº 1, alínea h), subalíneas iii) e iv) do Regulamento (UE) nº 575/2013:

milhares de euros

	Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1	Função de fiscalização do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Função de gestão do órgão de administração	44	31	13	-	-	-	31	-
8	Pecuniária	44	31	13	-	-	-	31	-
9	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Outros membros da direção de topo	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Outro pessoal identificado	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Montante total	44	31	13	-	-	-	31	-

Modelo REM3 do Regulamento de Execução (UE) 2021/637 de 15 março 2021

No contexto do “Modelo EU REM3 – Remuneração diferida” (“Tabela REM3”), e em particular para efeitos da coluna (b) “do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro”, estão aí considerados os montantes de remuneração paga no exercício de 2023 por referência a exercícios anteriores a 2023 (excluindo 2023). Para efeitos da coluna (c) “do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores”, estão aí considerados os montantes de remuneração atribuída por referência a exercícios anteriores a 2023 (e excluindo 2023) e cujo pagamento efetivo ainda se encontra diferido.

Não existem ao nível do Grupo colaboradores com remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i) do Regulamento (UE) nº 575/2013, conforme disposto nas “Orientações relativas ao exercício de recolha de informação sobre os colaboradores que auferem remunerações elevadas ao abrigo da Diretiva 2013/36/UE e da Diretiva (UE) 2019/2034”.

Relativamente à informação prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) nº 575/2013, o Banco Finantia encontra-se abrangido pela derrogação prevista no artigo 94.º, n.º 3 da Diretiva 2013/36/UE, com base na respetiva alínea a) em virtude de : (i) o Banco Finantia não ser uma instituição de grande dimensão na aceção do artigo 4.º, n.º 1, ponto 146, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e (ii) dos seus ativos atingirem em média e em base individual,

nos termos da referida Diretiva e referido Regulamento, um valor igual ou inferior a 5 mil milhões de euros ao longo do período de quatro anos imediatamente anterior ao exercício em causa.

Sem prejuízo do acima exposto, encontra-se previsto na política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco Finantia que em caso de atribuição de um montante de remuneração variável superior a €50.000, a Comissão de Remunerações poderá vir a determinar o diferimento de uma parte dessa remuneração por período a definir.

No que importa aos dados quantitativos previstos na referida alínea k) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, e quanto aos membros identificados do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco da instituição abrangidos pelo âmbito das referidas derrogações aplicadas, ou relativamente quanto aos quais as normas em causa não são aplicáveis em virtude de não auferirem remuneração variável, remete-se para a tabela abaixo:

milhares de euros			
Nº de colaboradores identificados ¹	Remuneração fixa ²	Remuneração variável ³	Remuneração Total
33	2.283	114	2.398

1 Com referência a 31.12.2023

2 Remuneração fixa auferida em 2023

3 remuneração variável atribuída com referência a 2023, se aplicável, paga em 2024 e a pagar nos anos subsequentes (por deferimento)

7 Exposições não produtivas e exposições reestruturadas

A 31 de dezembro de 2023 a qualidade do crédito das exposições reestruturadas apresenta-se da seguinte forma:

	milhares de euros							
	Montante escriturado bruto / montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
Das quais, em incumprimento		Das quais, em situação de imparidade						
1 Empréstimos e adiantamentos	2,20	48,02	48,02	48,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2 Bancos Centrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Instituições de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Outras sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 Sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Agregados familiares	2,20	48,02	48,02	48,02	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Títulos de dívida	1.740,52	387,61	0,00	26,39	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Compromissos de empréstimo concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Total	1.742,73	435,63	48,02	74,41	0,00	0,00	0,00	0,00

Modelo 1 das Orientações EBA/GL/2018/10 de 17 dezembro 2018

O seguinte quadro apresenta a qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias de atraso:

milhares de euros													
	Montante escriturado bruto / Montante nominal												
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas									
	não vencidas ou vencidas ≤ 30 dias	Vencidas > 30 dias ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está vencido ou está vencido há ≤ 90 dias	Vencidas > 90 dias ≤ 180 dias	Vencidas > 180 dias ≤ 1 ano	Vencidas > 1 ano ≤ 2 anos	Vencidas > 2 anos ≤ 5 anos	Vencidas > 5 anos ≤ 7 anos	Vencidas > 7 anos	Das quais, em incumprimento		
1	Empréstimos e adiantamentos	304.510	304.510	0	7.332	0	3	1	2.144	1.709	17	3.459	7.332
2	Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Administrações públicas	39.044	39.044	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Instituições de crédito	75.596	75.596	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Outras sociedades financeiras	94.319	94.319	0	2.144	0	0	0	2.144	0	0	0	2.144
6	Sociedades não financeiras	95.549	95.549	0	1.704	0	0	0	1.704	0	0	0	1.704
7	Das quais, PME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Agregados familiares	2	2	0	3.485	0	3	1	0	5	17	3.459	3.485
9	Títulos de dívida	1.659.542	1.659.542	0	45.953	2.971	0	3.505	31.785	5.022	2.671	0	42.983
10	Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Administrações públicas	509.134	509.134	0	2.583	2.583	0	0	0	0	0	0	0
12	Instituições de crédito	204.942	204.942	0	3.505	0	0	3.505	0	0	0	0	3.505
13	Outras sociedades financeiras	343.088	343.088	0	37.195	388	0	0	31.785	5.022	0	0	36.807
14	Sociedades não financeiras	602.378	602.378	0	2.671	0	0	0	0	0	2.671	0	2.671
15	Exposições extrapatrimoniais	50.392			0								0
16	Bancos Centrais	44.228			0								0
17	Administrações públicas	0			0								0
18	Instituições de crédito	300			0								0
19	Outras sociedades financeiras	0			0								0
20	Sociedades não financeiras	5.864			0								0
21	Agregados familiares	0			0								0
22	Total	2.014.444	1.964.052	0	53.286	2.971	3	3.506	33.929	6.731	2.688	3.459	50.315

Modelo 3 das Orientações EBA/GL/2018/10 de 17 dezembro 2018

O rácio de *non performing loans* (NPL) a 31 de dezembro de 2023 é 2,35%.

A 31 de dezembro de 2023 as exposições produtivas e não produtivas e as suas respetivas provisões são apresentadas no seguinte quadro:

milhares de euros																
	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Cauções e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	Dos quais, stage 1		Dos quais, stage 2	Dos quais, stage 2		Dos quais, stage 3	Dos quais, stage 1		dos quais, stage 2		Dos quais, stage 2					dos quais, stage 3
1	Empréstimos e adiantamentos	304.510	304.510	0	7.332	0	7.332	-738	-738	0	-3.058	0	-3.058	0	0	0
2	Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Administrações públicas	39.044	39.044	0	0	0	0	-84	-84	0	0	0	0	0	0	0
4	Instituições de crédito	75.596	75.596	0	0	0	0	-173	-173	0	0	0	0	0	0	0
5	Outras sociedades financeiras	94.319	94.319	0	2.144	0	2.144	-384	-384	0	-1.852	0	-1.852	0	0	0
6	Sociedades não financeiras	95.549	95.549	0	1.704	0	1.704	-96	-96	0	-1.206	0	-1.206	0	0	0
7	Das quais, PME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Agregados familiares	2	2	0	3.485	0	3.485	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Títulos de dívida	1.659.542	1.621.222	36.580	45.953	0	45.566	-8.139	-5.626	-2.513	-29.635	0	-29.635	0	0	0
10	Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Administrações públicas	509.134	503.322	5.812	2.583	0	2.583	-1.081	-953	-129	-1.501	0	-1.501	0	0	0
12	Instituições de crédito	204.942	204.942	0	3.505	0	3.505	-761	-761	0	-1.523	0	-1.523	0	0	0
13	Outras sociedades financeiras	343.088	337.739	5.349	37.195	0	36.807	-1.942	-1.824	-118	-25.479	0	-25.479	0	0	0
14	Sociedades não financeiras	602.378	575.219	25.419	2.671	0	2.671	-4.355	-2.088	-2.267	-1.132	0	-1.132	0	0	0
15	Exposições extrapatrimoniais	50.392	50.392	0	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0	0	0
16	Bancos Centrais	44.228	44.228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Administrações públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Instituições de crédito	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	Sociedades não financeiras	5.864	5.864	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Agregados familiares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Total	2.014.444	1.976.124	36.580	53.286	0	52.898	-8.878	-6.364	-2.513	-32.693	0	-32.693	0	0	0

Modelo 4 das Orientações EBA/GL/2018/10 de 17 dezembro 2018

Não existem ativos executados obtidos de exposições não produtivas.

Este documento é propriedade intelectual do Banco Finantia S.A.. e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.